

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6g5eocjz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/06/2022 Projeto de lei nº 588/2022 Protocolo nº 6879/2022 Processo nº 1225/2022</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
O “CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO - LAR
DE ACONCHEGO”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “*Centro Assistencial ao Idoso – Lar de Aconchego*”, com sede no município de Santo Antônio de Leverger/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Centro Assistencial ao Idoso – “Lar de Aconchego” constitui-se de uma associação civil sem fins lucrativos, de finalidade de caráter filantrópico e assistencial.

O referido Centro Assistencial ao Idoso tem por objetivo: auxiliar e cuidar de idosos a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

Ressalto que referida entidade foi declarada de utilidade pública municipal mediante Lei nº 1.319, de 11 de maio de 2021.

Por essas razões, apresento esta proposição e conclamo meus Pares nesta Casa de Leis para sua



aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2022

João Batista
Deputado Estadual